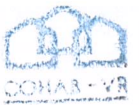




Seguro Habitacional  
Apólice de Mercado

DFI



216  
PROC. 054/19 III  
RUBR. Jante

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE			
Apólice 02.65.9186203		Endosso 0000000	Proposta 6500001440
Grupo 10 - Habitacional	Ramo 65 - Seguro Habitacional em Apólices de Mercado	Processo SUSEP 15414.900460/2016-11	Moeda Real

Data de Emissão	Vigência
11/07/2019	As 24hs de 31/07/2019 até as 24hs de 31/10/2024

ESTIPULANTE	
Razão Social: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA	CNPJ 32.495.715/0001-59
Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 620 , Aero Clube - Volta Redonda/RJ	
Pessoa Politicamente Exposta: Não	

SUB-ESTIPULANTE	
Razão Social: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA	CNPJ 32.495.715/0001-59
Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 620 , Aero Clube - Volta Redonda/RJ	
Pessoa Politicamente Exposta: Não	

PAGAMENTO	
Prazo de Pagamento: Mensal	Forma de Pagamento do Prêmio: Boleto

COBERTURAS						
Este documento certifica que a apólice de seguro do cliente acima mencionado encontra-se emitida a favor do mesmo pelo período indicado, e cobrirá reclamações por danos decorrentes das Coberturas indicadas abaixo:						
Taxa líquida	IOF	Taxa total	Cobertura	Percentual Máximo de Indenização	Limite Máximo de Garantia	



geodigital.tech

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5º and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021



Seguro Habitacional  
Apólice de Mercado



DFI - Danos Físicos ao Imóvel	Unidades até R\$ 10 Milhões: 0.021303% Unidades de R\$ 10 a 25 Milhões: 0.027786%	7.38%	Unidades até R\$ 10 Milhões: 0.023000% Unidades de R\$ 10 a 25 Milhões: 0.030000%	Incêndio, raio e/ou Explosão	100%	R\$ 25.000.000,00
				Vendaval	100%	R\$ 25.000.000,00
				Desmoronamento total	100%	R\$ 25.000.000,00
				Desmoronamento parcial, assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural	100%	R\$ 25.000.000,00
				Ameaça de desmoronamento, devidamente comprovada	100%	R\$ 25.000.000,00
				Destelhamento	100%	R\$ 25.000.000,00
				Inundação ou alagamento, ainda que decorrente de chuva	100%	R\$ 25.000.000,00

PRÓ - LABORE

Pró-labore pago a Estipulante: 0.00%

COSSEGURADORA

Nao Há

CORRETOR

Nome:	INSCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Susep:	52310535915
CPF/CNPJ:	07.549.667/0001-97
Endereço:	Rua Gal Neto, 71 Floresta, Porto Alegre -
E-mail	leila@inscoseguros.com.br
Telefone	(51) 3346-2461

CONDIÇÕES PARTICULARES:

1. Por determinação da SEGURADORA as taxas e/ou os carregamentos comerciais, constantes na Especificação desta Apólice, serão revistos com base no histórico da carteira segurada do Estipulante e prevalecerão para os períodos mensais subsequentes ao seguro, observado o enunciado abaixo:

1.1) Se em qualquer período de 12 (DOZE) meses sucessivos de cobertura o coeficiente sinistro/prêmio (ÍNDICE DE SINISTRALIDADE) da carteira combinada (MIP+DFI) for superior a **39%**, as taxas estabelecidas, em todas as apólices vigentes do Estipulante, serão reajustadas **para os novos contratos**, de acordo com o seguinte critério:



geodigital.tech

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5ª and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021





## Seguro Habitacional Apólice de Mercado



1.1.1) Para cada ponto percentual de sinistralidade que exceder o índice acima mencionado, considerando a carteira **COMBINADA DE (MIP + DFI)** do ESTIPULANTE, as taxas do seguro sofrerão aumento de 2%.

1.2) O cálculo de sinistralidade será apurado com base na totalidade dos riscos segurados e sinistros de toda a carteira de seguro habitacional vigente, desde o início da vigência de cobertura da mesma, considerando sempre a análise da cobertura MIP + DFI tanto para análise como para ajuste, respeitando a fórmula abaixo:

Sinistralidade = **Sinistros (Pagos + Pendentes) / Prêmio Emitido (líquido)**

1.3) A primeira apuração de sinistralidade da carteira segurada será realizada após 12 meses do início de sua vigência, considerando a data de emissão de cada apólice.

## 2. Capital Segurado DFI

2.1 Será sempre igual ao valor de avaliação do imóvel dado em garantia ao financiamento para com o Estipulante, obedecendo o limite máximo de até R\$ 10.000.000,00 por unidade, sendo possível **segurar unidades com valores entre R\$ 10.000.000,01 e R\$ 25.000.000,00**, sem apresentação de laudo de avaliação, aplicando-se um **agravo de 30% na taxa** praticada na apólice, somente para estas unidades.

2.2 No caso de contratação da cobertura de DFI ( Danos Físicos ao Imóvel) destacamos as condicionantes para cobertura de Áreas Comuns:

2.2.1. Nos casos de seguros sobre frações autônomas de edifícios em condomínio, no valor de avaliação do imóvel encontram-se incluídas, por meio destas Condições Particulares, as partes privativas e comuns (considerando-se os valores dos elevadores, escadas rolantes, centrais de ar condicionado e/ou aquecimento, instalações de manipulação de lixo e outras instalações comuns) na proporção do interesse do condômino Segurado, se o valor destas partes constarem da avaliação efetuada pelo Estipulante/Subestipulante e estiverem contemplados dentro do valor da Importância Segurada, averbado a esta apólice.

3. **O BENEFICIÁRIO** nesta apólice, será sempre o ESTIPULANTE/SUB ESTIPULANTE ou o TITULAR DO CREDITO ( em caso de cessão do crédito ) do qual o Segurado é o devedor.

4. O Estipulante constitui seu representante na referida proposta, o corretor de seguros devidamente nomeado na apólice e cadastrado no Portal GEO e concede a este o direito de agir em seu nome, com a exclusiva finalidade de atuação neste contrato de seguro, para mantê-lo equilibrado atuarialmente e em consequência manter as coberturas vigentes, o que implica em autorizá-lo a aceitar as alterações de capitais e prêmios que se façam necessárias em estrito cumprimento das cláusulas constantes das condições Particulares, Especiais e Gerais do Seguro, incluindo alteração no carregamento de comissões de corretagem e repasses de pró-labores ao ESTIPULANTE, firmados por ocasião da contratação, visando manter o equilíbrio atuarial nos patamares firmados nas condições Especiais e Gerais e Particulares da apólice, bem como a troca da companhia de seguros garantidora do risco, desde que tal alteração não acarrete ônus ou gravames, para o segurado e desde que mantida as mesmas condições de coberturas ora contratadas. Os poderes exclusivos de representação que ora são conferidos, não lhe conferem o direito de cancelar a apólice durante a vigência do contrato de dívida, assim como não lhe imputam qualquer responsabilidade decorrente de informação e/ou obrigação a ser prestada e/ou cumprida pelo Estipulante/Subestipulante em virtude da contratação do seguro objeto desta proposta, as quais permanecerão de exclusiva responsabilidade destes.

5. Somente haverá cobertura securitária para sinistros com data de ocorrência posterior a data de preenchimento da proposta de seguro pelo Estipulante e efetiva emissão da apólice pela Cia de Seguros.



geodigital.tech

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5º and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021





**Seguro Habitacional  
Apólice de Mercado**



6. Em ratificação ao disposto na - **CLÁUSULA 7 - INÍCIO E TÉRMINO DE RESPONSABILIDADE** - alínea 7.2., das CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO HABITACIONAL, a responsabilidade da Seguradora persistirá, após o término do prazo do contrato de dívida, enquanto existirem débitos ainda pendentes do Segurado, inclusive decorrentes de processos de execução do crédito, mas desde que o Estipulante/Subestipulante e/ou beneficiário promova a averbação específica para tanto, até a data do término do prazo contratual, e efetue o pagamento do respectivo prêmio.

7. Em complemento a cláusula 37 - CONCORRENCIA DE APÓLICES, das CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO HABITACIONAL, destacamos que um mesmo imóvel sendo objeto de garantia de mais de um contrato de dívida, caberá a cada CREDOR contratar a cobertura de DFI isoladamente, sempre que não houver formalização da cessão do crédito.

**8. Não fazem parte da comercialização da cobertura de DFI (Danos Físicos ao Imóvel) todos e quaisquer imóveis localizados em endereços cujos CEP's sejam:**

**Maceió/AL**

CEP 57055-502 A 57057-971  
CEP 57050-000 A 57057-972  
CEP 57017-505 A 57017-578  
CEP 57517-600 A 57018-310  
CEP 57017-201 A 57017-999  
CEP 57080-000 A 57080-999  
CEP 57018-310 A 57018-999  
CEP 57042-000 A 57043-999  
CEP 57052-000 A 57053-999  
CEP 57062-000 A 57062-999  
CEP 57080-500 A 57080-999  
CEP 57017-000 A 57017-299  
CEP 57080-000 A 57080-999

9. Este seguro é estruturado no regime financeiro de repartição, portanto, não haverá devolução ou resgate de prêmios ao Segurado ou Beneficiários.

10. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

**11. O segurado está ciente de que qualquer liquidação financeira decorrente de sinistro será realizada com a prévia atualização de seus dados pelo estipulante, observando as exigências previstas na Circular SUSEP 612.**

12. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

13. As Condições deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>

14. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização"



geodigital.tech

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5ª and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021





**Seguro Habitacional  
Apólice de Mercado**



14.1. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30h às 17h (exceto feriados).

14.2. A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais, como, por exemplo, o SAC.

14.3. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado as Condições deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP – [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

15. O CLIENTE reconhece que ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

16. O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.

17. O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: [protecaodedados@br.zurich.com](mailto:protecaodedados@br.zurich.com).

18. A SEGURADORA **garante e assume** o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.zurich.com.br>

19. O Estipulante declara está ciente e autoriza a utilização dos dados pessoais de seus clientes para fins dos serviços contratados por meio do Portal GEO e estabelecidos na Política de Privacidade (<https://www.geodigital.tech/pt/politica-de-privacidade/>) e Termo de uso (<https://www.geodigital.tech/pt/termos-de-uso/>) deste site;

20. Por fim a GEO igualmente **garante e assume** o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do Estipulante e de seus clientes além das finalidades mencionadas em sua Política de Privacidade (<https://www.geodigital.tech/pt/politica-de-privacidade/>), e destaca que cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil

**Central de Atendimento Zurich**

Para Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345

Demais localidades: 0800 285 4345

SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585

Ouvidoria: 0800 770 1061



geodigital.tech


Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5ª and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021



Seguro Habitacional  
Apólice de Mercado



Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21  
SUSEP 05495

  
Edson Luis Franco  AL. 221  
CEO Zurich Seguros PROC. 854/19 III  
#UBR. Janete



geodigital.tech

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S.A.  
CNPJ: 17.197.385/0001-21 Código SUSEP da Seguradora: 05495  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 - 5ª and. Bairro: Funcionários Cidade: Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-021